

Publicada no Jornal Oficial nº 405, de 9/9/65  
(Jornal "O EcoW, de 9/9/65)

LEI Nº 873

PROCESSO Nº 399-Q

LEI n. 873, | Dispõe sobre construção de  
de 24 de agosto | muro de arrimo à margem  
1965 | esquerda do ribeirão dos  
Mottas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUA-  
RATINGUETA. Faço saber que a Câmara  
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura Muni-  
cipal crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00  
(CINCO MILHÕES DE CRUZEI-  
ROS) para atender às despesas com  
a construção de muro de arrimo jun-  
to à margem esquerda do ribeirão  
dos Mottas, no trecho compreendido  
entre a ponte da rua Castro Santos  
e a ponte pênsil que liga a rua Be-  
nedito dos Reis à rua Joaquim Mas-  
cate, nesta cidade.

Artigo 2.º—Para ocorrer às despesas decor-  
rentes desta Lei, fica o Executivo  
autorizado a proceder a operações de  
crédito até o montante acima afi-  
xado.

Artigo 3.º—Ocorrendo a insuficiência do cré-  
dito ora concedido, o Executivo en-  
caminhará à Câmara projeto de lei  
dispondo sobre a sua suplementação,  
conforme orçamento das obras a se-  
rem realizadas.

Artigo 4.º—Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revagadas as  
disposições em contrário.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n. VII  
a fls. 156.